



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.802, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do item 12.2, do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, considerando ainda os termos do Ofício nº 3905/2019/SESAU-CRH, de 1º de março de 2019, constante nos Autos do Processo nº 0036.072216/2018-05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocuparem cargos efetivos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso ao Processo nº 01-1712.00477-0000/2015.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII – 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1 (uma) original;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1 (uma) original; e

XXIII - registro no Conselho de Classe equivalente, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório), exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Class.
108008	Ana Elisa Kadri Castilho	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	4
92911	Marco Antonio Carvalho Guedes	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	5
79195	Hendriw de Souza Ribeiro	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	8
100797	Andressa Ada Cavalcante Lopes	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	10
107899	Fernanda Facincani Medeiros	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	20
88753	André Gustavo Nunes Batista	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	2
90166	Renata Rocha de Deus	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	4
85682	Adrielly de Souza Martins	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	5
98567	Ana Lorena Sousa de Vasconcelos Garate	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	6
105046	Bárbara de Figueredo Tenório	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	7
85699	Elida Moura Carvalho	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	11
93634	Jeane Oliveira Machado Castro	Médico Neonatologista	Porto Velho	1
77008	Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	Médico Ortopedista	Porto Velho	2

94177	Jose Iracy Macario Barros Junior	Médico Ortopedista	Porto Velho	11
72143	Issasse Euler Dantas Santiaguá da Silva	Médico Ortopedista	Porto Velho	13
96063	Danilo Costa Shockness	Médico Ortopedista	Porto Velho	14
91224	Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	Porto Velho	2
109140	Filipe Souza de Azevedo	Médico Pediatra	Porto Velho	3
88732	Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediatra	Porto Velho	5
108264	Bruna Meira Fadel	Médico Pediatra	Porto Velho	7
103483	Daniela Falcao Nobre	Médico Pediatra	Porto Velho	20
94733	Ana Carolina Terra Cruz	Médico Pneumologista	Porto Velho	1

CARGO: MÉDICO - 20 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
108086	Pamela Rodrigues de Souza	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	3



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5301263** e o código CRC **526FC157**.